



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 119/2025/GS/SEDH

João Pessoa, 08 de julho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público**, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 30, XIII, da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 12.563/2023, em face da necessidade de continuidade do serviço socioassistencial dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS no âmbito de todo o Estado da PB, conforme abaixo:

POLO	Nº DO CONTRATO	CONTRATADO (A)	VALOR	CARGO	VIGÊNCIA
REMÍGIO	228/2025	ROSA MARIA DIAS	R\$ 1.600,00	ADVOGADA	08/05/2025 até 27/11/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DOE 08/07/2025.

PORTARIA Nº 120/2025/GS/SEDH

João Pessoa, 04 de julho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar o contrato **DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público**, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 30, XIII, da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 12.563/2023, em face da necessidade de continuidade do serviço socioassistencial dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS no âmbito de todo o Estado da PB, conforme abaixo:

POLO	Nº DO CONTRATO	CONTRATADO (A)	VALOR	CARGO	VIGÊNCIA
VÁRZEA	227/2025	MARIA SANTANA DE MEDEIROS	R\$ 1.600,00	ADVOGADA	08/05/2025 até 27/11/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DOE 04/07/2025.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARAÍBA - CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB Nº 005 DE 22 DE JULHO DE 2025

Prorroga o prazo para a prestação de contas anual (PCA) dos recursos transferidos do FEAS para o FMAS referente ao exercício de 2024 e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/SUAS/PB, instituída pela Portaria nº 15/2001 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH/PB, e a Resolução Nº 02/2015 que versa sobre seu Regimento Interno, em consonância com a Lei nº 8.742/2011 - Lei Orgânica da Assistência Social, Resolução CNAS nº 33/2012 e a Lei Estadual Nº 11.038/2017; e Considerando a 188ª Reunião Ordinária da CIB/PB realizada no dia 22 de julho de 2025, no Auditório 1 da Fundação Espaço Cultural - FUNESC, localizado na R. Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho, João Pessoa - PB, 58042-900.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a prestação de contas anual (PCA) até o dia 30 de agosto de 2025, dos repasses dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, referente ao exercício de 2024, visando o cofinanciamento Estadual de 2025, alterando o art. 1º da Resolução CIB/SUAS/PB nº 003 de 11 de abril de 2025.

Art. 2º Mantém-se inalterado os demais artigos da Resolução CIB/SUAS/PB nº 003 de 11 de abril de 2025;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB Nº 006 DE 22 DE JULHO DE 2025

Pactua o Apoio Técnico Regionalizado para os municípios em parceria com o COEGEMAS.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/SUAS/PB, instituída pela Portaria nº 15/2001 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano-SEDH/PB, e a Resolução Nº 02/2015 que versa sobre seu Regimento Interno, em consonância com a Lei nº 8.742/2011 - Lei Orgânica da Assistência Social, Resolução CNAS nº 33/2012 e a Lei Estadual Nº 11.038/2017; e Considerando a 188ª Reunião Ordinária da CIB/PB realizada no dia 22 de julho de 2025, no Auditório 1 da Fundação Espaço Cultural - FUNESC, localizado na R. Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho, João Pessoa - PB, 58042-900.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o Apoio Técnico Regionalizado para os municípios em parceria com o Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social da Paraíba – COEGEMAS/PB;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB Nº 007 DE 22 DE JULHO DE 2025

Pactua a implantação do CREAS do município de Remígio, com a devida desvinculação da oferta regionalizada executada pela SEDH.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/SUAS/PB, instituída pela Portaria nº 15/2001 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano-SEDH/PB, e a Resolu-

ção Nº 02/2015 que versa sobre seu Regimento Interno, em consonância com a Lei nº 8.742/2011 - Lei Orgânica da Assistência Social, Resolução CNAS nº 33/2012 e a Lei Estadual Nº 11.038/2017; e Considerando a 188ª Reunião Ordinária da CIB/PB realizada no dia 22 de julho de 2025, no Auditório 1 da Fundação Espaço Cultural - FUNESC, localizado na R. Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho, João Pessoa - PB, 58042-900.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a implantação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social do município de Remígio, com a devida desvinculação da oferta regionalizada executada pela SEDH;

Art. 2º Caberá a SEDH prestar apoio técnico, assessoramento e capacitação ao município de Remígio no processo de implantação, implementação e qualificação dos serviços ofertados pelo CREAS municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB Nº 008 DE 22 DE JULHO DE 2025

Pactua a utilização do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA SINASE para atendimento e acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, no âmbito dos serviços estaduais e municipais.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/SUAS/PB, instituída pela Portaria nº 15/2001 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano-SEDH/PB, e a Resolução Nº 02/2015 que versa sobre seu Regimento Interno, em consonância com a Lei nº 8.742/2011 - Lei Orgânica da Assistência Social, Resolução CNAS nº 33/2012 e a Lei Estadual Nº 11.038/2017; e Considerando a 188ª Reunião Ordinária da CIB/PB realizada no dia 22 de julho de 2025, no Auditório 1 da Fundação Espaço Cultural - FUNESC, localizado na R. Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho, João Pessoa - PB, 58042-900.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a utilização do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA SINASE para atendimento e acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, no âmbito dos serviços estaduais e municipais;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Yasnaia Pollyanna Werton Dutra
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/PB

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

PORTARIA GS Nº 033/2025

João Pessoa, 11 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da LEI Nº 12.615, DE 25 DE ABRIL DE 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JOYCE PEREIRA LINS - Função: Gerente Operacional de Eficientização Energética - CPF: 099.974.374-03 - Matrícula: 194.316-2, pertencente aos quadros da SEIRH, como Gestora responsável pela fiscalização, solução e encaminhamento de questões técnicas, administrativas e financeiras relacionadas ao PROJETO que surgirem durante a vigência do respectivo ADITIVO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DA PARAÍBA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS E O NÚCLEO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS EM SAÚDE (NUTES), COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS (FITE) TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE P&D VISANDO A ELABORAÇÃO DO BALANÇO ENERGÉTICO DO ESTADO DA PARAÍBA (BE-PB)”; além das seguintes responsabilidades:

I – Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações das Partes e do Plano de Trabalho, no que tange à execução das metas e à utilização dos recursos alocados, obedecendo ao cronograma físico-financeiro;

II – Monitorar, permanentemente, as ações de execução do ACORDO, de forma a assegurar que as atividades programadas sejam tempestivamente efetivadas de acordo com as especificações dos PROJETOS, consignadas em Plano de Trabalho, avaliando-o, periodicamente, e propondo, se necessária, sua correção; e,

III – Elaborar relatório técnico, quando solicitado por qualquer das Partes, demonstrando o cumprimento do objeto e metas estabelecidas no TERMO ADITIVO a ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da solicitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 034/2025

João Pessoa, 11 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da LEI Nº 12.615, DE 25 DE ABRIL DE 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JOYCE PEREIRA LINS - Função: Gerente Operacional de Eficientização Energética - CPF: 099.974.374-03 - Matrícula: 194.316-2, pertencente aos quadros da SEIRH, como Fiscal responsável pela fiscalização, solução e encaminhamento de questões técnicas, administrativas e financeiras relacionadas ao CONVÊNIO Nº 2748.11.0525, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS DA PARAÍBA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE, tendo como objeto a cooperação técnico-científica e acadêmica entre os partícipes, visando o desenvolvimento de atividades voltadas ao projeto acadêmico de pesquisa intitulado “*Estudo das Potencialidades do Estado da Paraíba para o Desenvolvimento da Produção*”